

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE LEI Nº 43 /2022


MAURO SERGIO COSTA
PRESIDENTE / CMC
BIÊNIO/2021/2022

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em regime de **urgência**, projeto de lei que dispõe: "**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM RECURSOS VINCULADOS A EMENDA PARLAMENTAR - AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA.**"

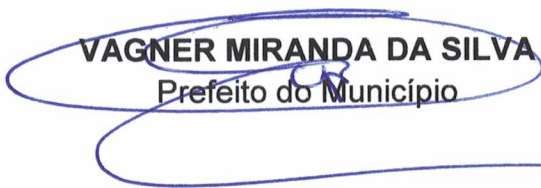
Tal solicitação se faz necessário tendo em vista em se tratar de recursos de Convênio firmado entre o município e o Fundo Estadual de Saúde.

O valor total da transposição será de **R\$: 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)**

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em medida de urgência que o caso requer.

Costa Marques - RO, 30 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,


VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito do Município

PROTOCOLO GERAL
Câmara Municipal de Costa Marques
Recebi em: 30/08/2022
As 13:30 horas

Assinatura do Funcionário

Dagmar da Silva Teixeira
Agente Administrativo,
Cat. 09E

Aprovado por: Unanimidade da Câmara

Em: 05 / 09 / 2022

Em: União Votoção



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 43 /2022

EM, 30 DE AGOSTO DE 2022.


MAURO SERGIO COSTA
PRESIDENTE / CMC
BIÊNIO/2021/2022

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA MARQUES– RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2022-2025, nova meta referente ao programa **0013 – GESTÃO E COORD ADMINISTRATIVA - SAÚDE**, bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2022 através da inclusão dos Projetos Atividades descritos no artigo 2º desta Lei na LOA 2022.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de **R\$: 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)**, conforme a seguir:

02.06.00 – SEC MUN DE SAÚDE

10.301.0013 – Atenção Básica

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

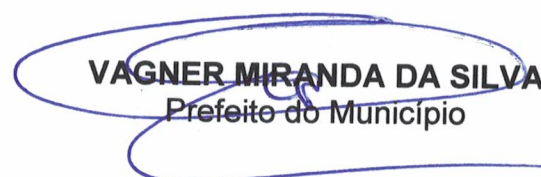
1207- AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA

R\$: 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º no valor de R\$: 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), será por Excesso de Arrecadação, fonte de recursos Emenda Parlamentar.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 30 de agosto de 2022.


VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito do Município

Aprovado por: Unanimidade dos presentes

Em: 05 / 09 / 2022

Em: única Votação



Extrato de Conta Corrente

G3322917590852261
29/08/2022 18:03:55

Cliente - Conta atual

Agência 2223-3
Conta corrente 17274-X FUNDO MS AP ULT SON
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/06/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							162.655,44 C
Saldo							162.655,44 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/08/2022
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/09/2022
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							162.655,44

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF709579 GERSON B OLIVEIRA.



Ano Base: 2022

Ordem Bancária 2022OB045503 Tipo Ordem Bancária Descentralizada
Número 2022PP009275 Data Lançamento 29/06/2022
Data Referência 29/06/2022
Unidade Gestora 170012 Fundo Estadual de Saúde
Gestão 17012 Fundo Estadual de Saúde
Nota Lançamento 2022NL020400 Despesa Certificada 2022CE005831
Favorecido 22.004.126/0001-77 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Procurador/Cessionário 22.004.126/0001-77 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Nota Empenho Original 2022NE002182 Natureza Despesa 44.41.42.01
Domicílio Bancário Destino 001 02223-3 000017274-X Fonte Recurso 0.1.00.001008
Valor 160.000,00 Tipo Serviço Crédito conta-corrente
Vencimento Código Barras
Código Barras
Observação REPASSE FUNDO A FUNDO da Proposta nº 1008/2022-08
AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA, para atender Costa Marques
Resolução CIB (0029879081)
Autorização (0029905106)
Despacho (0029962652)
Processo: 0005.069339/2022-02
Situação Confirmada Pagamento Banco Data 30/06/2022
Número Autenticação
Domicílio Destino Retorno 001 02223-3 000017274-X
Repasse Recursos Federais Sim
Código Finalidade
Transação Origem 0250 PP Despesa Empenhada
Usuário Lançado em 29/06/2022 às 16:01 por Samea Cleuce Almeida De Castro

Retenções Sugeridas

Retenção	Competência	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
----------	-------------	--------------------	------------	--------------

Retenções Realizadas

Retenção	Competência	Número Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
----------	-------------	-----------------	--------------------	------------	--------------

Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	531001	2022NL020400		0.1.00.001008	160.000,00
02	541006			0.1.00.001008	160.000,00
03	541017	007		0.1.00.001008	160.000,00
04	531003	00102757X0000100005		0.1.00.001008	160.000,00



MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 12/CMS/2022

“Aprova a Proposta Parlamentar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para aquisição de 01 (um) aparelho de Ultrassonografia”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor: e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião Ordinária deste CMS no dia 09/06/2022, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Aprovado a Proposta Parlamentar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para aquisição de 01 (um) aparelho de Ultrassonografia°.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 09 de Junho de 2022.


Gerson Bastos de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 099/2022 GAB 2022


Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto 023/GAB/2022

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/87 de 2005/87

Em 09/06/2022


LUCICLEIDE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
DIRETORA DE DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
DEC Nº 125/GAB/2017